



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora – PROS / GAB. 02

OFÍCIO Nº 001/16/GAB.02/CMOPO/RO

EM 13 DE ABRIL DE 2016.

Ao Exmo. Sr.
Vereador – PSD Edis Farias Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO

Assunto: “Encaminhamento”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

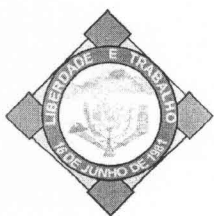
1. Pelo presente, encaminho ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo nº 618/16 que, Reconhece como de utilidade pública a ASPRUMOP-RO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº 23.786.951/0001-33, com sede no Lote 43, Gleba 20-A, linha 08 da linha 81 (RO 470), endereçamento postal 76.920-000, zona rural do município de Ouro Preto do Oeste, para apreciação dos Nobres Pares.

2. No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Vereadora - PROS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora – PROS / GAB. 02

Justificativa

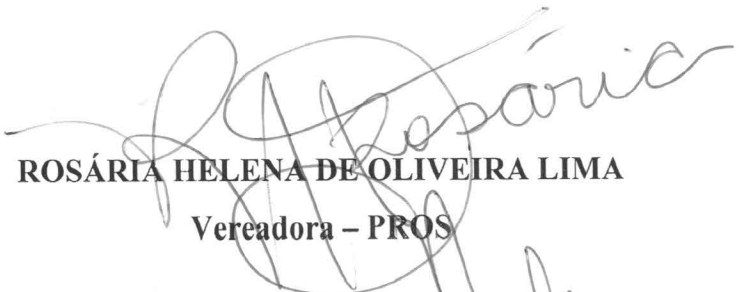
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA, Vereadora – PROS, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Lei do Legislativo nº 618/16 de 13 de abril de 2016, que reconhece a **ASPRUMOP-RO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº 23.786.951/0001-33, com sede no Lote 43, Gleba 20-A, linha 08 da linha 81 (RO-470), endereçamento postal 76.920-000, zona rural do município de Ouro Preto do Oeste, para que receba do Legislativo Municipal o reconhecimento legal de utilidade pública.

A entidade aqui destacada tem por finalidade atuar na representação da comunidade rural da linha 08 da 81, sendo esta uma instituição organizada e constituída para representar os produtores rurais frente aos seus anseios.

Importante citar que uma das bandeiras da luta da entidade é promover o desenvolvimento socioeconômico de suas famílias e buscando tecnologia para o aumento da renda familiar e recepcionar com legalidade os programas governamentais de apoio à família através de incentivos culturais, esportivos e de ordem social.

Assim, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 13 de abril de 2.016.


ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Vereadora – PROS




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora – PROS / GAB. 02

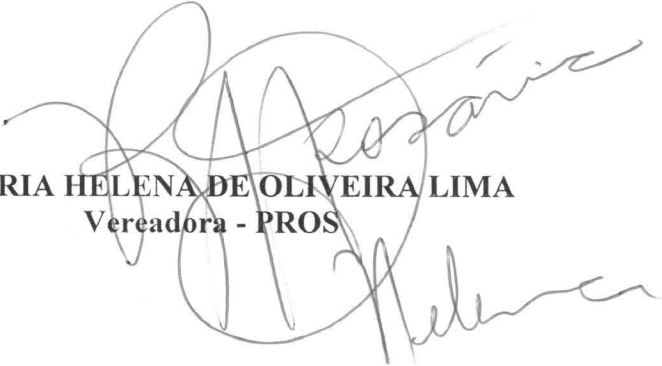
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 618/16 DE 13 DE ABRIL DE 2016

“RECONHECE A ASPRUMOP-RO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO – COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública a ASPRUMOP-RO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº 23.786.951/0001-33, com sede no Lote 43, Gleba 20-A, linha 08 da linha 81 (RO 470), endereçamento postal 76.920-000, zona rural do município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PROS

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO-ASPRUMOP/RO

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os abaixo assinados em assembleia geral extraordinária, doravante designados fundadores, na Linha 08 da 81, Lote 43 da Gleba 20-A, neste Município de Ouro Preto do Oeste-RO, com a finalidade de fundar uma associação, que se denominará **Associação dos Produtores Rurais do Município de Ouro Preto do Oeste/RO-ASPRUMOP-RO**. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidir a o Sr. Carlos Magno Ramos e para secretariá-lo foi indicado o Sr. Edivaldo Batista. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura do referido estatuto social, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria para o **mandato de 02 (dois) anos** e do Conselho Fiscal para o **mandato de 01 (um) ano**, que foi aprovada por unanimidade, e que ficaram assim constituídos: **Presidente:** Carlos Magno Ramos; **Vice-Presidente:** Juliano Agostinho Toro; **Diretor Secretário:** Edivaldo Batista; **2º Secretário:** Noemi Antônio dos Santos; **Diretor Tesoureiro:** Darcy Afonso da Silva Neto; **2º Tesoureiro:** Elias de Assis Matias. O **Conselho Fiscal;** **Titulares:** 1º Adenir Batista da Silva; 2º Eliel Canuto Teixeira e 3º Jucy Merlim. **Suplentes:** 1º Eliton Maynardes da Silva; 2º Marcelino Erich Umbehaun e 3º Marcio Faria Rita. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes, que serão considerados fundadores:

ADIEL DE ANDRADE: _____

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 247352-SSP/RO, CPF 221.238.142-53, casado, residente e domiciliado na Lh. 81, Gl. 16, Lt 29, Km 08, neste Município;

CARLOS MAGNO RAMOS: _____

Cargo: Presidente

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 1228545-SSP/DF, CPF 365.470.506-53, residente e domiciliado na Lh 08/81, Lt 43, Gl 20-A, neste Município;

JULIANO AGOSTINHO TORO: _____

Cargo: Vice-presidente

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 926374-SSP/MT, CPF 421.441.082-34, residente e domiciliado na Lh 81, Km 6, Lt 36-B, GL. 16, neste Município;

ANDERSON VALERIANO LENK: Anderson Valeriano Lenk

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 645615-SSP/RO, CPF 628.584.832-72, residente e domiciliado na Lh 8/81, Lt 35, Gl. 16, neste Município;

EDIVALDO BATISTA: Edivaldo Batista

Cargo: Diretor-secretário

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 327.066-SSP/RO, CPF 325.399.162-87, residente e domiciliado na Lh. 81, Km 12, Gl. 16-D, Lt. 09, neste Município;

NOEMI ANTÔNIO DOS SANTOS: Noemi A. Santos

Cargo: 2º Secretário

Brasileiro, viúvo, produtor rural, CI/RG 486.567-SSP/RO, CPF 237.188.389-15, residente e domiciliado na Lh 81, Km 12, Lt 39, Gl. 20-B, neste Município;

CLAUDIO DONIZETE ROLDÃO: Claudio Donizete Roldão

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 1786106-SSP-PR, CPF 387.275.609-53, residente e domiciliado na Lh 22, Km 12, Lt 32, Gl. 04-A, neste Município;

DARCY AFONSO DA SILVA NETO: Darcy Afonso da Silva Neto

Cargo: Diretor-Tesoureiro

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 415.748-SSP/RO, CPF 409.150.852-91, residente e domiciliado na Lh. 04/22, Gl. 03, Lt. 33, neste Município;

GENIVAL MATIAS DO AMARAL: Genival Matias do Amaral

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 310358-SSP/RO, CPF 290.347.792-20, residente e domiciliado na Lh. 81, Gl. 16, Lt. 01, Km 04, neste Município;

DEVAIR DE ANDRADE: Devaír de Andrade

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 776684-SSP/MG, CPF 141.960.426-00, residente e domiciliado na Lh 22, Km 4, Lt 33, Gl. 03, neste Município;

ELIAS DE ASSIS MATIAS: Elias de Assis Matias

Cargo: 2º Tesoureiro

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 293.169-SSP/RO, CPF 532.946.536-20, residente e domiciliado na Lh 31, Km 4, Lt 13, Gl. 12, neste Município;

JUCIMAR SPEROTTO MERLIN: Jucimar Sperotto Merlin

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 629.031-SSP/RO, CPF 656.920.202-20,
residente e domiciliado na BR 364, Km 13, Gl. 23, Lt. 09, neste Município;

GILSON RODRIGUES DA COSTA:

Gilson Rodrigues da Costa

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 180836-SSP/RO, CPF 290.405.582-72,
residente e domiciliado na Lh. 31, Km 12, Gl. 8, Lt. 05, neste Município;

JOSE RODRIGUES DA SILVA:

Jose Rodrigues da Silva

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 046365-SSP/RO, CPF 216.188.287-20,
residente e domiciliado na Lh. 81, Km 08, Lt. 33, Gl. 20-A, neste Município;

KASSIA JANE FREIRE DE ALMEIDA:

Kassia Jane Freire de Almeida

Brasileira, solteira, produtora rural, CI/RG 594650-SSP/RO, CPF 639.158.712-49,
residente e domiciliada na Lh. 12, Km 22, Lt. 19, Gl. 08-B, neste Município;

LEOMAR JOSE A. DE OLIVEIRA:

Leomar Jose A. de Oliveira

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 105490-SSP/RO, CPF 152.149.662-53,
residente e domiciliado na Lh 81, Km 12, Lt 27 e 28, neste Município;

MANOEL CUSTODIO DE ALMEIDA:

Manoel Custodio de Almeida

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 326220-SSP-RO, CPF 078.761.576-53,
residente e domiciliado na Lh. 37, Km 08, Lt 19 e 20, Gl. 16, neste Município;

GERTRUDES FREIRE ALMEIDA:

Gertrudes Freire Almeida

Brasileira, casada, produtora rural, CI/RG 29863-SSP/RO, CPF 040.339.302-72,
residente e domiciliada na Lh. 12, Km 22, Lt. 16, Gl. 08-B, neste Município;

NIVALDO ROLDÃO:

Nivaldo Roldão

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 2018601 SSP-RO, CPF 160.470.781-10,
residente e domiciliado na Lh 22, Km 12, Lt 19-E, Gl. 08-A, neste Município;

PAULO MENDES:

Paulo Mendes

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 104247-SSP/RO, CPF 227.281.459-91,
residente e domiciliado na Lh. 08/81, Lt. 40, Gl. 20-A, neste Município;

PLINIO RODRIGUES DA SILVA:

Plinio Rodrigues da Silva

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 297444-SSP/RO, CPF 279.777.492-20,
residente e domiciliado na Lh. 08, Gl. 20, Lt. 39, neste Município;

JURANDIR DE ANDRADE DE SOUZA:

Jurandir de Andrade Souza

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 772686-SSP/RO, CPF 764.507.832-49, residente e domiciliado na Lh 31 Km 08 Gl. 08 Lt. 27-A, neste Município;

EDVALSO DOS SANTOS BARBOSA: Edvalso dos Santos Barbosa

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 297435-SSP/RO, CPF 279.777.732-87, residente e domiciliado na Lh 8/81, Km 8, Lt 32, Gl. 20-A, neste Município;

JUCY MERLIM: Jucy Merlim

Cargo: 3º titular do conselho fiscal

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 395.673-SSP/RO, CPF 560.334.517-91, residente e domiciliado na Lh. 31, Km 8, Lt. 10, Gl. 8-A, neste Município;

WELINGTON FONTOLAN: Wellington Fontolan

Brasileiro, solteiro, produtor rural, data de nasc. 09/08/1972, CI/RG 782100-SSP/RO, CPF 727.269.202-25, residente e domiciliado na Lh 81, Lt 20, Gl. 20, Km 08, neste Município;

ADENIR BATISTA DA SILVA: Adenir Batista da Silva

Cargo: 1º titular do conselho fiscal

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 271.391-SSP/RO, CPF 652.029.602-00, residente e domiciliado na Lh 12/31, Lt 24, Gl. 08-A, neste Município;

ELIEL CANUTO TEIXEIRA: Elie Canuto Teixeira

Cargo: 2º titular do conselho fiscal

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 765.916-SSP/RO, CPF 709.680.042-53, residente e domiciliado na Lh. 81, Km 8, Lt. 47-A, Gl. 20-A, neste Município;

MÁRCIO FARIA RITA: Marcio Faria Rita

Cargo: 3º suplente do conselho fiscal

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 297287503-SSP/SP, CPF 606.996.122-68, residente e domiciliado na Lh. 81, Km 08, Lt. 1C, neste Município;

MARCELINO ERICH UMBEHAUN: Marcelino Erich Umbehaun

Cargo: 2º suplente do conselho fiscal

Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 320.904.35-SSP/PR, CPF 448.140.629-15, residente e domiciliado na Lh 81, Km 8, Lt 54, Gl. 20-A, neste Município;

ELITON MAYNARDES DA SILVA: Eliton Maynardes da Silva

Cargo: 1º suplente do conselho fiscal

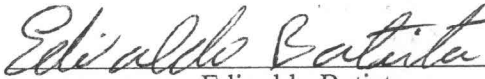
Brasileiro, casado, produtor rural, CI/RG 301824-SSP/RO, CPF 281.870.322-00, residente e domiciliado na Lh. 81, Km 12, Lt. 26, Gl. 20-A, neste Município.

Ouro Preto do Oeste - RO, 02 de outubro de 2015.

1º TABELONATO DE NOTAS
Bel. Edmar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 156 - JARDIM SÃO CARLOS - ORO PRETO DO OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s)
firma(s) de: ELIZANGELA ALMEIDA ANDRADE RAMOS.....
00054018 (001-00108808078).....
Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de novembro de 2015
Em testemunho da Verdade e dou fé
Selo Digital de Fiscalização:
FOAAW21812-03534
Em. R\$2,08; FужUR\$0,42; Selo R\$0,86 - Total R\$3,36 por firma

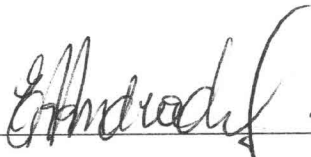

Carlos Magno Ramos
C.P. F: 365.470.506-53
Presidente ASPRUMOP/RO


Edivaldo Batista
C.P. F: 325.399.162-87
Secretário ASPRUMOP/RO

1º TABELONATO DE NOTAS
Bel. Edmar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 156 - JARDIM SÃO CARLOS - ORO PRETO DO OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s)
firma(s) de: CARLOS MAGNO RAMOS, EDIVALDO BATISTA.....
00059284 (001-001088078).....
Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de novembro de 2015
Em testemunho da Verdade e dou fé
Selo Digital de Fiscalização:
FOAAW21809-EC83D
FOAAW21810-9A247
Em. R\$2,08; FужUR\$0,42; Selo R\$0,86 - Total R\$3,36 por firma

ADVOGADO:


Dr. Elizangela A. Andrade
Advogada
OAB 36561/RO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OURO PRETO DO OESTE-RO
ESTADO DE RONDÔNIA - MUNICÍPIO E COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE | Titular: POLIANA GOMES FOGACA
Av. Duílio Coimbra, 1549 - Centro Velho - Ouro Preto do Oeste - RO - CEP 76.920-000 - Tel: (69) 3461-1500 - e-mail: imoveis@tjro.jus.br

Selo Digital de Fiscalização - - E9AAA51059-27589.

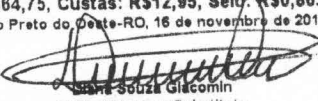
confira o selo a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

PROTOCOLO Nº 12.792 - Data: 21/10/2015

REGISTRO Nº 1.380 - AVERBAÇÃO 01

LIVRO A-061 - FOLHA 276/278

Emolumentos: R\$64,75, Custas: R\$12,95, Selo: R\$0,86. Total: R\$78,56
Ouro Preto do Oeste-RO, 16 de novembro de 2016.


2ª Registradora Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE
OURO PRETO DO OESTE

Ata de fundação ASPRUMOP/RO

Cartório de Registro de Títulos
e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

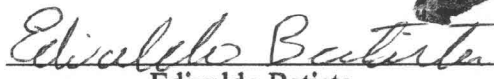
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE
ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DOS CARGOS VACANTES DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO-ASPRUMOP/RO**

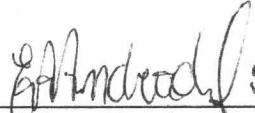
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 16 de fevereiro de dois mil e dezesseis, neste município, na Linha 08 da 81, Lote 43 da Gleba 20-A, reuniram-se os associados da ASPRUMOP/RO, identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da associação, e eleição e posse dos cargos vacantes da diretoria na forma proposta do edital de convocação nos termos das disposições contidas no artigo 45 do estatuto vigente. O Sr. Presidente Carlos Magno Ramos, deu início a Assembleia. Com a palavra o Sr. Presidente fala da necessidade de alterar e reformar o estatuto social. Após a devida distribuição da proposta de alteração, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso. Decorrido o tempo solicitado, onde ocorreu o debate e esclarecimentos de item por item da proposta, dentre eles os que mais se destacaram foram quanto à alteração da denominação; substituição do termo "ou" pelo termo "a", no art. 10º, inciso V; inclusão do §1º e de suas alíneas e do §2º, no art. 11º; substituição do termo "a" pelo termo "da", no art. 15º, inciso II; revogação do inciso III do art. 15º; substituição da palavra "executando-se" pela palavra "excetuando-se", do art. 20º, parágrafo único; substituição da redação "A Diretoria será constituída por 03 (seis) membros efetivos e seus respectivos suplentes" por "A Diretoria será constituída por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes"; alteração do mandato da Diretoria de 02 (dois) anos para 03 (três) anos, no art. 27º, caput; supressão do termo "e", no art. 30º, inciso IV; acrescentar o termo "de", no art. 34º, caput; alteração do prazo do mandato do Conselho Fiscal de 01 (um) ano para 03 (três) anos, no art. 35º, caput. Após todos os esclarecimentos e algumas adequações, restou aprovada por unanimidade a reforma em pauta (que segue anexo como parte inseparável desta). Concluída a reforma estatutária, o Sr. Presidente passou a tratar da eleição e posse dos cargos vacantes da Diretoria, em decorrência da renúncia de 2 membros, Darcy Afonso da Silva Neto, diretor tesoureiro e Elias de Assis Matias, segundo tesoureiro. O presidente fez a apresentação à Assembleia dos candidatos aos cargos ora vagos e sugeriu que a eleição fosse por aclamação, o que foi aceito por todos os presentes, os quais em seguida elegeram para o cargo de diretor tesoureiro o senhor Edvaldo Batista, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG sob o nº 327.066 SSP/RO, e do CPF sob o nº 325.399.162-87, residente e domiciliado na Linha 81, Km 12, Gleba 16-D, Lote 09, neste município, que foi remanejado do cargo de diretor secretário, para o cargo de 2º tesoureiro o senhor Jurandir de Andrade de Souza, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG sob o nº 301.824 SSP/RO, e do CPF sob o nº 281.870.322-00, residente e domiciliado na Linha 81, Km 12, Lote 26, Gleba 20-A, neste município e para o cargo de diretora secretária a senhora Kassia Jane Freire de Almeida, brasileira, solteira, maior e capaz, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 594.650 SSP/RO, e do CPF sob o nº 639.158.712-49, residente e domiciliada na Linha 12, Km 22, Lote 19, Gleba 08-A, neste município, todos eleitos por unanimidade. Por fim, o Sr. Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente o quorum previsto

no estatuto social em vigor e dá POSSE aos eleitos, cujo mandatos terminarão em 02/10/2017, que passa a vigorar a partir desta data. Em seguida passou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, na ausência de manifesto e esgotada a pauta, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, determinando que lavrasse a presente ata e a levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Segue assinada por mim, Edvaldo Batista, pelo Sr. Presidente e pelos membros eleitos e empossados e demais presentes, como sinal de aprovação.

Ouro Preto do Oeste – RO, 26 de fevereiro de 2016.


Carlos Magno Ramos
CPF: 365.470.506-53
Presidente ASPRUMOP/RO


Edivaldo Batista
CPF: 325.399.162-87
Secretário ASPRUMOP/RO


Advogado(a)
Advogada
OAB 36561/RO

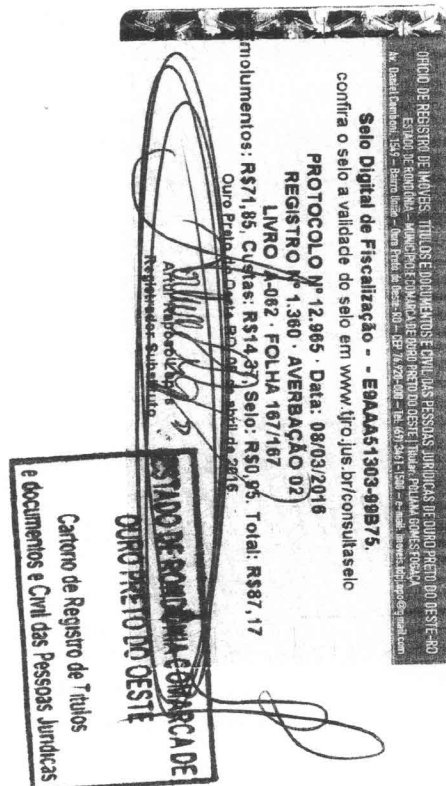
1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 158, B. UNIÃO - CEP: 76.920-000, OURO PRETO DO OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaseio/

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s).....
firma(s) de: CARLOS MAGNO RAMOS, EDIVALDO BATISTA.....
00058428 (001-001117028).....
Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de abril de 2016
Em testemunho da Verdade e dou fe
Selo Digital de Fiscalização:
FOAAZ25976-AF504
FOAAZ25977-401F2
Em R\$2,31; FajuR\$0,46; SeloR\$0,95-Total R\$3,72 por firma

1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 158, B. UNIÃO - CEP: 76.920-000, OURO PRETO DO OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaseio/

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s).....
firma(s) de: ELIZANGELA ALMEIDA ANDRADE RAMOS.....
00054162 (001-001117032).....
Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de abril de 2016
Em testemunho da Verdade e dou fe
Selo Digital de Fiscalização:
FOAAZ25982-305A3
Em R\$2,31; FajuR\$0,46; SeloR\$0,95-Total R\$3,72 por firma

Aracelis Figueiredo Nascimento Braga
Escritor(a) Autorizada
Portaria nº 600/2014-10000



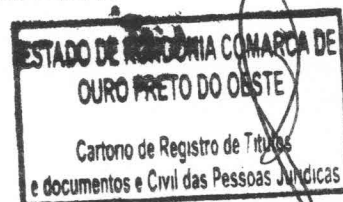
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS
DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2016

01. Elton Maynard da Silva CPF: 656.920.202-20
02. Samuel da Silva CPF: 290.347.792-20
03. Marcio Tarcis Brito CPF: 606.996.122-68
04. Ediwaldo Batista CPF: 325.399.162-87
05. Katia Janei Verue da Almeida CPF: 639.158.712-49
06. Carlos A. A. CPF: 152.149.662-53
07. Juliano Tavares CPF: 421.441.082-34
08. Moisés A. Fort CPF: 237.188.389-15
09. Marcilio Emerico Dambrosius CPF: 448.140.629-15
10. Ademir Brito da Silva CPF: 652.029.602-00
11. Guiondis de Anhaelo Souza CPF: 281.870.322-00
12. Jose Rodrigues da Silva CPF: 216.188.287-20
13. Edvaldo das Fontes Barbosa CPF: 279.777.732-87
14. Plínio Roodrigues da Silva CPF: 279.777.492-20
15. Jose Roodrigues CPF: 560.334.517-91
16. Guilherme Sparto Malin CPF: 764.807.832-49
17. Jose Roodrigues
18. Jose Carlos Manoel Roodrigues CPF: 365.420.506-83
19. _____
20. _____
21. _____

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO-ASPRUMOP/RO.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos



Art. 1º - A Associação dos Produtores Rurais do Município de Ouro Preto do Oeste/RO-ASPRUMOP-RO, é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A ASPRUMOP/RO terá a sua sede na Linha 08 da 81, Gleba 20-A, Lote 43, no município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da ASPRUMOP/RO o exercício de mútua colaboração entre os associados, a prestação continuada de serviços aos seus associados, promovendo o desenvolvimento sócio econômico de suas famílias e buscando tecnologia para o aumento da renda familiar principalmente através da pecuária leiteira, bem como quaisquer produtos originários das atividades agropecuárias.

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a ASPRUMOP/RO poderá:

- I. Negociar, no interesse comum, a venda de leite e outros produtos oriundos da atividade agropecuária dos associados;
- II. Orientar e/ou organizar compras solidárias de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes, rações e equipamentos;
- III. Adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio a produção e a sua guarda e conservação da produção dos associados;
- IV. Aquisição de meio de transporte para a produção dos cooperados;
- V. Obter recursos para financiamento de custeio agropecuário e investimentos dos cooperados;
- VI. Manter, na medida do possível, convênios e/ou parcerias para obtenção de serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;

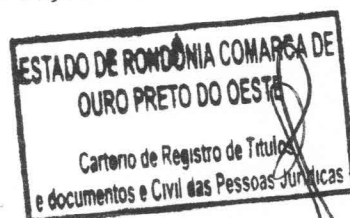
Estatuto

D.

EM

VII. Celebrar convênios e/ou parcerias para obtenção de descontos em supermercados, lojas agropecuárias, farmácias e lojas de confecção entre outros comércios que forem de interesse dos associados;

VIII. Filiar-se a outras entidades congêneres.



CAPÍTULO II

Dos Associados

SEÇÃO I

Da Admissão, do Desligamento e da Exclusão

Art. 6º - Podem ser associados da ASPRUMOP/RO, produtores rurais e arrendatários que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da associação.

§ 1º - A ASPRUMOP/RO somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta).

§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se a efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da associação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão se dará por justa causa, sendo aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação;

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral;

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 10º - São direitos do associado:

- I. Participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
- II. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- III. Participar das reuniões na Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- IV. Ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
- V. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VI. Convocar a Assembleia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- VII. Desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11º - É dever de todo associado:

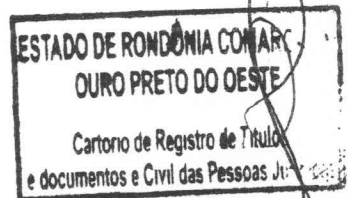
- I. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- II. Negociar de forma integral a produção oriunda da atividade leiteira, ou qualquer outra produção que for conveniente a associação;
- III. Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- IV. Manter-se em dia com as suas contribuições;
- V. Realizar com a associação as operações econômicas que constituem seus objetivos;
- VI. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Eduardo

D.

EM

§ 1º -. Os associados estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.



- I. Cabe pena de advertência aos associados que:
 - a) Infringirem o disposto neste artigo.
- II. Cabe pena de suspensão aos associados que:
 - a) Não comparecerem a 3(três) reuniões (da Diretoria, do Conselho Fiscal ou da Assembleia Geral Extraordinária ou Ordinária), consecutivas, sem justa causa.
 - b) Não acatarem as decisões da Assembleia Geral ou da Diretoria;
 - c) Reincidirem em faltas que hajam motivado a pena de advertência.
- III. Poderão ser eliminados do quadro social os Associados que:
 - a) Sem motivo justificado se atrasarem em mais de 3 (três) meses no pagamento das contribuições;
 - b) Constituírem-se em elementos nocivos à Entidade, pela má conduta comercial ou profissional;
 - c) Reincidirem em faltas que tenham dado motivos à suspensão ou a advertência.

§ 1º - As penalidades serão impostas pela Diretoria, delas cabendo recurso à Assembleia Geral.

Art. 12º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação, salvo se for espontânea pelo associado.

SEÇÃO III

Da Representação

Art. 13º- O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

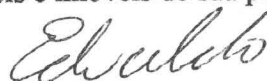
Parágrafo Único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em uma mesma reunião, mais de 01 (um) associado.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Art. 14º - O patrimônio da ASPRUMOP/RO será constituído por:

- I. Pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade; 





- II. Por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;
- III. Por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;
- IV. Por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos Sociais

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Art. 15º - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto. Compete à Assembleia Geral: [Art. 59 da Lei 10.406/02]:

- I - eleger os membros da Diretoria Executiva;
- II - destituir os membros da Diretoria Executiva;
- III - alterar o estatuto; e [Art. 54, VI da Lei 10.406/02];
- IV - apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Art. 16º - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 17º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, privativamente:

- I. Apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- II. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. Fixar o valor da contribuição mensal dos associados.

Art. 18º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

Eduardo

[assinatura]

[assinatura]

- I. Deliberar sobre a dissolução voluntária da ASPRUMOP/RO e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;
- II. Decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
- III. Autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

Art. 19º - É da competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da ASPRUMOP/RO, a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20º - O quorum para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

Art. 21º - A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 22º - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e por edital de convocação afixado nos lugares públicos mais frequentados.

Art. 23º - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Art. 24º - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembleia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então as normas usuais.

Art. 25º - O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembleia e por quantos o queiram fazer.

Edvaldo

AD

BMH

SEÇÃO II

Da Administração

Art. 26º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia geral;
- II – Diretoria executiva;
- III – Conselho fiscal.

Art. 27º - A Diretoria será constituída por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, 2º Secretário, Diretor-Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Nos impedimentos superiores há noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 28º - Compete a Diretoria:

- I. Estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- II. Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- III. Propor a Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- IV. Contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- V. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- VI. Deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;
- VII. Indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as conta-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;
- VIII. Fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
- IX. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

Eduardo

[Assinatura]

- X. Apresentar a Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo às decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 30º - Compete ao Presidente e seu suplente:

- I. Supervisionar as atividades da ASPRUMOP/RO;
- II. Autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV. Apresentar a Assembleia Geral, o relatório dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- V. Representar, judicial e extrajudicialmente a ASPRUMOP/RO, em juízo e fora dela;
- VI. Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento interno;
- VII. O Vice-Presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Art. 31º - Compete ao Diretor-Secretário e seu suplente:

- I. Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- II. Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- III. Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- IV. O 2º Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Diretor- Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 32º - Compete ao Diretor-Tesoureiro e seu suplente:

- I. Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;



- II. Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- III. Proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- IV. Proceder ou mandar proceder a escrituração contábil e fiscal;
- V. Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- VI. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação;
- VII. Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- VIII. O 2º Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do Diretor- Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 33º - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da ASPRUMOP/RO, obedecidos ao que este estatuto dispuser.

Art. 34º - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Art. 35º - O Conselho Fiscal da ASPRUMOP/RO será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos para mandato de 03 (três) anos, sendo também permitida a reeleição.

§ 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Art. 36º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- I. Examinar a escrituração e toda a situação financeira da ASPRUMOP/RO;
- II. Assistir as reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- III. Verificar se os atos da Diretoria e da Gerencia estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- IV. Convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- V. Dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

[Assinatura]

[Assinatura] - *[Assinatura]*

Art. 37º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V

Da Gerência

Art. 38º - As atividades da ASPRUMOP/RO poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, as reuniões da Diretoria e a Assembleia Geral, salvo justificado impedimento.

CAPÍTULO VI

Da Contabilidade

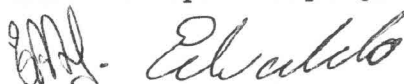
Art. 39º - A contabilidade da ASPRUMOP/RO obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 40º - A ASPRUMOP/RO será dissolvida quando o número de associados se reduzirem a menos de dez, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.



Art. 41º - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 42º - É vedada a remuneração de qualquer membro que compõem a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 43º - A ASPRUMOP/RO não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio a ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

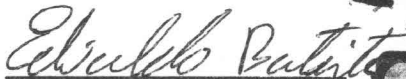
Art. 44º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição, realizada nesta data.

Art. 45º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Gerais ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

Art. 47º - Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO para qualquer ação fundada neste estatuto.


Carlos Magno Ramos
CPF: 365.470.506-53
Presidente ASPRUMOP


Edivaldo Batista
CPF: 325.399.162-87
Secretário ASPRUMOP


Dra. Elizângela A. Andrade
Advogada
OAB 3656 / RO

1º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s).....
firma(s) de: CARLOS MAGNO RAMOS, EDIVALDO BATISTA.....
00058428(001-001117026)*****
Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de abril de 2016
Em testemunho da Verdade e dou fé
Selo Digital de Fiscalização:
FOA425972-2B3AC
Em R\$2,31; Fужур\$0,46; Selo R\$0,95-Total R\$3,72 por firma

1º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s).....
firma(s) de: ELIZANGELA ALMEIDA ANDRADE RAMOS.....
00054162(001-001117030)*****
Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de abril de 2016
Em testemunho da Verdade e dou fé
Selo Digital de Fiscalização:
FOA425980-88889
Em R\$2,31; Fужур\$0,46; Selo R\$0,95-Total R\$3,72 por firma

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.786.951/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPRUMOP/RO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO SIT LINHA 08 DA 81, LOTE 43, GLEBA 20-A		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 76.920-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (69) 3461-2622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/04/2016** às **10:37:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
CNPJ: 23.786.951/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:48:11 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2016.

Código de controle da certidão: **3E4D.3AB8.837E.4BA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20165300151696
Código de Controle: 300151696
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 23786951000133
Nome ou Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PROD RURAIS DO MUN DE OPO/RO

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA PEDIDO ELET DE BAIXA
Emitida em.: 12/04/2016 - 09:49:18
Validade....: 11/07/2016

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar Janela



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni - Praça da Liberdade, Nº 1156 -

CNPJ: 04380507000179

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico, a requerimento da pessoa interessada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/05/2016, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo. De acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Cadastro:	000035426	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO	CPF/CNPJ:	23786951000133
Endereço:	Sítio LINHA 08/81 LOTE 43 GLEBA 20 A,	Complem:	
Bairro:	Zona Rural	CEP:	76920000
Cidade:	OURO PRETO DO OESTE/RO-		

Finalidade:

Emissão:	11/02/2016 08:39:57	Validade:	11/05/2016	Usuário:	MARIASOUZA
Número/Controle da Certidão:	37E4BAA96398F3D0				

Maria José de Oliveira Santos
Dir. do Departamento de Receita
Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
**COORDENAÇÃO E DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA E
MEIO AMBIENTE**

Nº 002/2016

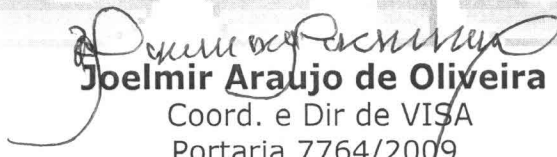
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Na qualidade de Departamento regulador/ Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, da cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, venho por meio de o presente instrumento firmar que a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE -ASPRUMOP/RO**, pessoa jurídica devidamente constituída, sob a situação cadastral de numero **23.786.951/0001-33**, localizada na linha 08 da 81, lote 43, gleba 20 A

Com base nas qualificações acima descritas, venho a esclarecer que a instituição não possui impedimentos neste departamento fiscalizador, sendo a referida com finalidade sem fins lucrativos de cunho filantrópico, ou seja, a referida possui idoneidade perante aos órgãos públicos e a sociedade, não havendo nos registros desta Prefeitura nenhuma penalidade ou impedimento.

Por ser expressão da verdade, dato, firmo e assino o presente instrumento.

Ouro Preto do Oeste- RO, em 08 de Abril de 2016.



Joelmir Araujo de Oliveira

Coord. e Dir de VISA
Portaria 7764/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CARLOS MAGNO RAMOS

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
 1228545 SSP DF

CNPJ
 365.470.506-53

DATA NASCIMENTO
 16/06/1958

FILIAÇÃO
 EVANIO DE MOURA RAMOS
 IRENE SILVA DE MOURA RAMOS

PERMISSÃO
 ACC CALHAR AB

Nº REGISTRO
 03133474982

VALIDADE
 14/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
 01/02/1978

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
 17/01/2014

30945616668
 RO701683739

DETRAN-RO (RONDONIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 886244637

PROIBIDO PLASTIFICAR
 886244637

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
 RUA CAFÉ FILHO, 158, B. UNIÃO - CEP. 76.920-000, OURO PRETO DO OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
 Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado 00045940(001-001099137)*****

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de janeiro de 2016

Em testemunho da Verdade e dou fé

CARLA CRISTINA SARMENTO RIGO

Selo Digital de Fiscalização:
 BOAAX24978-ODEA9

Em. R\$2,32; Fужur\$0,46; Selo R\$0,95-Total R\$3,73 por ato

Carla Cristina Sarmento Rigo
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 001/2016



EM BRANCO

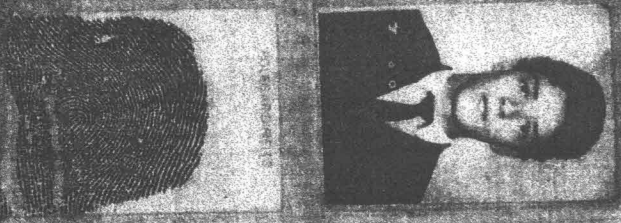
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA P 1 42		REGISTRO GERAL 926 374 DATA DE EXPEDIÇÃO 07.08.91 NOME JULIANO AGOSTINHO TORO	
FILIAÇÃO João Toro Vidal Maria Helena Agostinho Toro NATURALIDADE G. de Dourados-MT DATA DE NASCIMENTO 31.10.75 Cert. Nasc. nº 8.139, Liv. 1-2, Fls. 39 DOC ORIGEM G. de Dourados-MT CPF 421441082/34 GUIABA - MT		ASSINATURA DO TITULAR <i>Juliano Agostinho Toro</i> ASSINATURA DO DIRETOR <i>Maíra</i> Maíra Cassemira Bastos Arruda Diretora I.C.C. MT LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 421441082 34 NOME COMPLETO JULIANO AGOSTINHO TORO NASCIMENTO 31.10/1975 ASSINATURA <i>Juliano Agostinho Toro</i> TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE		ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS EM QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CARIMBO DO AGENTE EMISSOR 02.5.01.01 / 5 04 / 03 / 91 A.R.F. - JI - PARANÁ - RO ASSINATURA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF <i>Reinaldo Norato de Amorim</i> Ag. Adm. ARF / JTA / RO Mat. 5.425.339-1	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI. 06



Edivaldo Batista
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 327.066 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-08-1987

NOME EDIVALDO BATISTA

EDIVALDO BATISTA

PLACADO Mercedes Martins Batista

Colorado-PR 18-05-1969
DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. 14475/Fis. 218/14v. 13/Exp. Colorado-PR/19-05-1969.

CPF 325399162-87

ASSINATURA DO EMISSOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

MEMBRO Nº 325399162-87

DE COMPLETO

EDIVALDO BATISTA

NASCIMENTO 18.05.69

Edivaldo Batista

A VALIDADE CORRENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E É DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LAIAMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PRODUZIR A JUDICIAÇÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

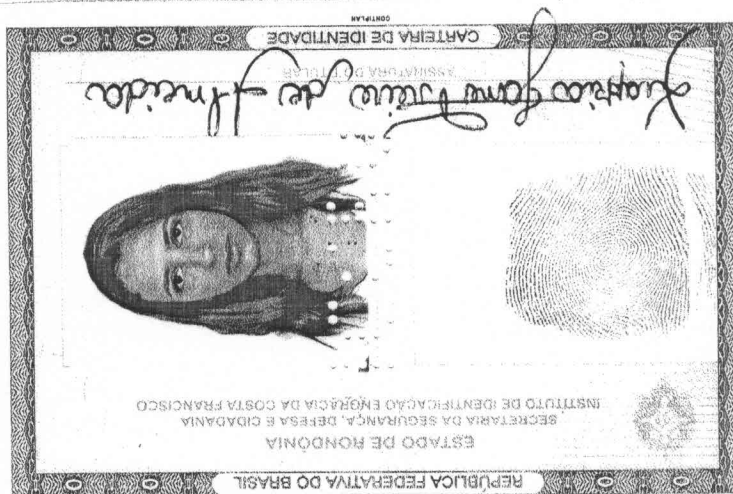
399/0933-27

MO 5 /ub 101

BANCO BALANÇO DO
MAIS SOCIEDADE ANÔNIMA
24014/0017

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **594650**

DATA DE EXPEDIÇÃO **15/04/2013**

NOME **KASSIA JANE FREIRE DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO **Joaquim José de Almeida
Gertrudes Freire de Almeida**

NATURALIDADE **Ji-Parana RO**

DOC ORIGEM **Ji-Parana RO**

Cert. Nascimento nº 23557, Liv A-23 Fls. 235 Vº

Emiss. Ji-Parana RO

CPF **63915871249**

DATA DE NASCIMENTO **04/11/1980**

Data Exp. 21/11/1980

00007- 2ª Via

ALBA CARLOS BRETHER
Diretor do ICDEG/RO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83